

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.280, de 12 de junho de 2017.**

**Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 20 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

<b>Grupos Ocupacionais</b>	<b>Denominação das Classes</b>	<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Quantidade de Cargos</b>
<b>Saúde</b>	<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	<b>V</b>	<b>23</b>

